



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os devidos fins do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de despesa obrigatória de caráter continuado, ao projeto de lei complementar 011/2024.

Declaro, outrossim, que a recomposição prevista no **PLC 011/2024**, não afeta às metas de resultados fiscais, conforme demonstrado abaixo:

PREVISÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – EM R\$		
2025	2026	2027
R\$ 1.598.742,00	R\$ 1.678.679,10	R\$ 1.762.613,05

Contagem/MG, 02 de dezembro de 2024.

Ricardo Luiz Cardoso
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade